



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1357/2008, DE 21 DE MAIO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALORES ESTIMADOS PARA A RECEITA E FIXADOS PARA A DESPESA DE 2009, NA LEI Nº 1138/2005, QUE ESTABELECEU AS DIRETRIZES, OS OBJETIVOS E AS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA O QUADRIÊNIO 2006/2009 – PPA”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Em conformidade com a revisão das ações e respectivos valores para o exercício financeiro de 2009, que constam dos Anexos da Lei nº 1138/2005, que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, do período 2006/2009, ficam procedidas alterações de valores estimados na Fonte de Financiamento e os valores fixados nas Ações na conformidade com os Anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

